



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



LEI MUNICIPAL Nº 741, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER
AUXÍLIO A LIGA VILAFLORENSE DE DESPORTO
AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo na pessoa do Sr. Prefeito Municipal a conceder auxílio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à Liga Vilaflorense de Desporto Amador para custear despesas com arbitragem e aquisição de troféus e medalhas para a premiação de todas as competições do IX Campeonato Municipal de Futebol de Salão, III Campeonato Municipal de Futebol de Salão Feminino, I Campeonato Municipal de Futebol de salão Categoria Base (infantil e mirim).

Art. 2º. - A entidade Beneficiada com o presente auxílio prestará contas à municipalidade do valor recebido até 90 (noventa) dias após a concessão do auxílio.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0846224.2050 - Esportes amadores

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
FLORES, aos 17 de agosto de 1999.

Por Estivada a publicação
em 17/08/99


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA DAS FLORES, 170 - CENTRO
FONE/FAX: (054) 447-1313
CEP 95334-000 - VILA FLORES - RS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio, que entre si firmam de um lado o Município de Vila Flores, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Vilmor Carbonera, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vila Flores, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Liga Vilaflorense de desporto Amador, entidade pública, neste ato representada por seu Presidente Sr. Eduardo Putti, objetivando custear despesas com arbitragem, aquisição de troféus e medalhas para realização do IX Campeonato Municipal de Futebol de Salão, III Campeonato Municipal de Futebol de Salão Feminino e I Campeonato Municipal de Futebol de Salão Categorias de Base (infantil e mirim), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município concede auxílio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à Liga Vilaflorense de Desporto Amador, com a finalidade de custear despesas com arbitragem, aquisição de troféus e medalhas para realização do IX Campeonato Municipal de Futebol de Salão, III Campeonato Municipal de Futebol de Salão Feminino e I Campeonato Municipal de Futebol de Salão Categorias de Base (infantil e mirim).

CLÁUSULA SEGUNDA: A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas ao Município do valor recebido até 90 (noventa) dias após a concessão do auxílio, sob pena de devolução do valor corrigido.

CLÁUSULA TERCEIRA: Sempre que o Município necessitar do clube onde será realizado o Campeonato, para atividades cívicas e esportivas, a conveniada deverá liberar o uso de forma gratuita, desde que solicitada com antecedência de 07 (sete) dias.

CLÁUSULA QUARTA: O descumprimento da cláusula anterior, implicará na rescisão do presente convênio, obrigando a entidade conveniada a devolução do valor recebido, mais correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Vila Flores, 17 de agosto de 1999.

EDUARDO PUTTI
PRES. LIGA VILAFL. DE DESPORTO AMADOR

VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA DAS FLORES, 170 - CENTRO
FONE/FAX: (054) 447-1313
CEP 95334-000 - VILA FLORES - RS

